

Vm.<sup>ces</sup>, absolvendo a Manoel Machado de Abreu, de acompanhar a sua Companhia p.<sup>a</sup> o Real Serviço, q. agora mais do que nunca necessita, nam só das Tropas Auxiliares, mas ainda das Ordenanças, a quem talvez seja preciso pegar nas armas p.<sup>a</sup> defendermos os Estados de S. Mag.<sup>o</sup> F. de qual-quer invazam q. os Espanhoes intentem, como nos mostram os seus movim.<sup>tos</sup>, com o q. satisfaremos as obrigaçoens de fieis Vassallos; e ao mesmo tempo defenderemos as nossas Cazas, fazendas, mulheres, filhos, e a nossa Liberdade: a vista do q. tenham Vm.<sup>ces</sup> paciencia até haver oportuna occasiam, q. nesta hé indispensavel q.<sup>e</sup> o dito Manoel Machado, deixe de exercitar o p.<sup>a</sup> q. foi nomeado Auxiliar, vindo com a sua Comp.<sup>a</sup> no termo q. lhe está destinado. Deos g.<sup>s</sup> a Vm.<sup>ces</sup>. S. Paulo a 1 de Janr.<sup>o</sup> de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr.<sup>s</sup> Juiz Prezid.<sup>e</sup>, e mais Officiaes da Camera da Villa de Taubaté //

**P.<sup>a</sup> a mesma Camera de Taubaté.**

Com a carta do pratico dos fumos Luiz Garcia de Carvalho, e as que me remete da Meza da Inspecção, vejo com gosto o bem determinado, q. está a plantação dos fumos, e modo de se extrahir com beneficio dos lavradores, o q. eu estimo; e p.<sup>a</sup> q. lhes possa ser mais util a todos este Ramo de Negocio, Vm.<sup>ces</sup> ordenarãem por Editaes publicos, q. os ditos lavradores cuidem em fazer canteyros por todo o presente mez de Janr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> plantarem mais cedo, o q. lhes redundará em mais utilidade, e m.<sup>to</sup> mayor se os ditos lavradores se rezolverem a terem gados competentes p.<sup>a</sup> os estrumes das dita terras; no que alem da propria conveniencia, me obrigarãem m.<sup>to</sup> por ver, q. no tempo do meu Governo sejam felices esses Povos, a quem confio, Vm.<sup>ces</sup> persuadão a esta importante parte p.<sup>a</sup> os seus lucros. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ces</sup>. S. Paulo a 1 de Janr.<sup>o</sup> de 1777 //



Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.<sup>s</sup> Juiz Prezid.<sup>e</sup>,  
e mais Officiaes da Camera de Taubaté.

Foi outra do mesmo teor e com a mesma data p.<sup>a</sup> a  
Camera da Villa de S. Luiz de Paraitinga.

P.<sup>a</sup> o Prático dos fumos Luiz Garcia de  
Carvalho = Em Taubaté.

Ao tempo q. estava para responder a de Vm.<sup>ce</sup> de 10 do  
mez anteced.<sup>e</sup>, me chega a sua de 27 do mesmo, q' tenho  
prezente, e em reposta della sou a dizer-lhe q. estimo tivesse  
reposta da Meza da Inspeçã, q. vi e remeto outra vez as  
duas cartas, p.<sup>a</sup> q. Vm.<sup>ce</sup> á vista dellas se regulle, confr.<sup>o</sup> a  
dita Meza determina, por assim lhes ficar mais comodo a  
cada hum delles.

Justam.<sup>te</sup> devem hir os rollos marcados com diferentes  
marcas, q. distinga o fumo melhor do inferior; e tambem  
me parece justo, se façam as ditas marcas de ferro, e feitas  
o seu custo deve ser distribuido por todos os q. da mesma  
fabrica tiram lucro, repartindo-se por todos, q. sendo m.<sup>tos</sup>  
vem a dar em húa bem modica despeza a cada hum.

A Camera escrevo, participandolhe o q. Vm.<sup>ce</sup> me re-  
quer, de q. por todo o mez de Janr.<sup>o</sup> ciudem os lavradores  
em fazer canteyros p.<sup>a</sup> se plantarem cedo, o q. espero nam  
impeça o destacam.<sup>to</sup> dessas Comp.<sup>as</sup>, q. indispensavelmente  
o ham de fazer no tempo determinado, se nam for precizos  
antes ao Serviço de S. Mag.<sup>e</sup>, de q. nehum Vassallo se deve  
eximir, singularm.<sup>te</sup> nesta ocaziam.

Estimarei q. os ditos lavradores se rezolvam a ter gados,  
de que teram m.<sup>to</sup> mayor conveniencia: eu o lembro á Ca-  
mera. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>e</sup>. S. Paulo a 1 de Janr.<sup>o</sup> de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Pratico Luiz  
Garcia de Carvalho //

